



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2024.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, cujos dados já inclusos aos autos do processo, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.309.819/0001-66, sediada na Rua Marataizes, 250-Planalto Carapina Serra-ES, Cep: 29162738 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Maciel Pereira**, cujos dados já incluso aos autos do processo, tendo em vista o que consta no Processo nº **014456/2023, 000347/2025, 05259/2025 e 016/2026**, conforme atos constitutivos já inclusos nos autos do processo, neste ato denominada **CONTRATADA** na forma abaixo:

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativos nº**014456/2023, 010811/2024, 05259/2025 e 016/2026** decorrente, **Concorrência nº 06/2023** da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, resolvem firmar o presente ADITIVO, ao CONTRATO Nº 028/2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução e manutenção de vias, ciclovias, praças e espaço público, desta municipalidade, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro anexos**, conforme discriminado no processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **08/02/2026** e encerrando-se em **07/02/2027**, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Atribui-se ao presente Aditivo o valor de **R\$ 18.029.589,98** (dezoito milhões vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos, conforme requerido pela contratada no processo administrativo 016/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Ficha 0714 Fontes 1500000001, 17000000001, 170100000001.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 04 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Visto: _____
Alessandra Dale Giacomini Terra Bezerra
Procuradora- Municipal
OAB/ES 39981